



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 292/2023

**“PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO
2014 – MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
RESPONSÁVEIS: JOSÉ REINALDO FIM
CAMPOREZ E ANTÔNIO WILSON
FIOROT”.**

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Espírito Santo nº TC-021/2019, que recomenda a Câmara Municipal de Pedro Canário a não aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura de Pedro Canário/ES, relativas ao exercício financeiro de 2014, cujos responsáveis são os Srs. José Reinaldo Fim Camporez e Antônio Wilson Fiorot;

CONSIDERANDO a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa materializados na Resolução 071/2021 e devidamente oportunizado aos interessados.

CONSIDERANDO que a posição da maioria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento é pela aprovação das contas relativa ao exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º Ficam aprovadas as Contas sob responsabilidade dos Srs. José Reinaldo Fim Camporez e Antônio Wilson Fiorot, relativa ao exercício de 2014, rejeitando o Parecer Prévio TC-021/2019.

Art.2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
Membro